



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
“CASA MANOEL DIAS NETO”

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	OBRA	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 45 (quarenta e cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 23 de agosto de 2023.

ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA
Presidente da CPL

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 3.469,98							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00		R\$ -	R\$ -
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,34	R\$ 75,88	R\$ 94,84	R\$ 1.265,18
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		R\$ 16,09	R\$ 20,11	R\$ -
1.4	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F._05/2018	unid	7,00	R\$ 47,14	R\$ 58,92	R\$ 412,44
1.5	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 12,76	R\$ 15,97	R\$ 565,81
1.6	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 14,59	R\$ 18,23	R\$ 645,88
1.7	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 13,12	R\$ 16,39	R\$ 580,69
1.8	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,82	R\$ 90,90	R\$ 113,62	R\$ 888,50
1.9	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	7,82	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 37,61
1.10	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALICAB. AF_06/2014	m²	7,82	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 326,71
2 INFRAESTRUTURA R\$ 49,55							
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,65	R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ 49,55
3 SUPRAESTRUTURA R\$ 12.920,84							
3.1	104486	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	2,07	R\$ 2.822,79	R\$ 3.528,46	R\$ 7.303,91
3.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	29,51	R\$ 152,28	R\$ 190,34	R\$ 5.616,93
4 PAREDES E PAINÉIS R\$ 21.322,39							
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	87,01	R\$ 90,00	R\$ 113,82	R\$ 9.886,07
	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	26,75	R\$ 77,50	R\$ 96,87	R\$ 2.591,27
4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	189,79	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 912,87
4.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	189,86	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 7.932,18
4.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,72	R\$ 51,58	R\$ 64,44	R\$ 175,27
5 PORTAS E ESQUADRIAS R\$ 7.570,75							
5.1	04948/SINAPI	Portão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	5,88	R\$ 667,45	R\$ 834,30	R\$ 4.901,67
5.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,76	R\$ 773,66	R\$ 967,06	R\$ 2.669,08
5.3	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	2,00	R\$ 1.108,73	R\$ 1.385,90	R\$ 2.771,90
6 PISOS R\$ 14.273,06							
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ -
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	47,37	R\$ 81,24	R\$ 101,54	R\$ 4.809,94
6.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_09/2014	m²	46,84	R\$ 151,90	R\$ 189,87	R\$ 9.463,12




**DATA BASE (REFERÊNCIAS):
DESONERADO**

COBERTURA								R\$	6.336,29
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 60,34	R\$	75,42	R\$	2.225,79
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 33,22	R\$	41,52	R\$	1.225,33
7.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	R\$ 80,06	R\$	100,07	R\$	1.085,75
7.4	95109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	40,11	R\$ 35,89	R\$	44,86	R\$	1.799,42
PINTURA								R\$	7.810,84
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014	m²	236,93	R\$ 12,69	R\$	15,86	R\$	3.757,64
8.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2018	m²	236,93	R\$ 12,22	R\$	15,27	R\$	3.817,86
8.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2018	m²	28,51	R\$ 12,22	R\$	15,27	R\$	435,34
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	2.312,76
9.1	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 51,23	R\$	64,03	R\$	128,06
9.2	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	m	52,86	R\$ 25,94	R\$	32,42	R\$	1.713,72
9.3	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	m	52,86	R\$ 7,13	R\$	8,91	R\$	470,98
OUTROS SERVIÇOS								R\$	10.953,70
10.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_PS	m	6,09	R\$ 426,48	R\$	533,09	R\$	3.246,51
10.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	unid	42,00	R\$ 44,70	R\$	55,87	R\$	2.346,54
10.3	COTAÇÃO	LETREIRO EM ACM, FABRICAÇÃO + INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.360,00	R\$	4.199,96	R\$	4.199,96
10.6	30.2.7	LIMPEZA GERAL	m²	85,41	R\$ 10,88	R\$	13,59	R\$	1.160,89
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					TOTAL COM BDI		R\$	87.020,16	
(OITENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)									

Importante ressaltar que foi orçado itens a mais do que projetado, de acordo como conversado com o presidente da câmara. Proposta em aberto, para ajustar de acordo com a realidade da câmara municipal de Emas/PB

ACM - COTAÇÃO
TRAMA DE METALON?
XILGRAVURA?



Obra: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE EMAS				VALOR DA OBRA:		
Município: EMAS-PB				R\$ 87.020,16		
Endereço: AV. DR. JOSE CELINO FILHO, 162						
Fonte de dados: SINAPI - 03/2023; ORSE - 02/2023, SEINFRA -						DATA BASE (REFERÊNCIAS): DESONERADO
Encargos Sociais Desonerados: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%				BDI: 25,00%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Memória de cálculo
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	
1.2	97524	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	13,34	Parede externa: ((16,00-1,20=14,80)*(2,20+1,95/2=2,075)*(0,25)=7,68) cobogós: 10,35x0,50=5,18 Janelas pivotantes externas: 2,40*0,40=0,96*2=0,25=0,48
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		Calçada:
1.4	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	unid	7,00	conforme visã in loco
1.5	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	36,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.6	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPSA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.7	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.8	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	7,82	Elevação do telhado: (3,265+3,265+10,85)*0,45=7,82
INFRAESTRUTURA						
2						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,65	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,65
SUPRAESTRUTURA						
3						
3.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	2,07	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,648 3 pilares * 3,25*0,14*0,26= 0,1183*3 = 0,35 Vigas= 10,85*0,14*0,40= 0,61 Vigas= 2,72*0,14*0,40= 0,46
3.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m³	29,51	Laje - Lateral esquerda = 2,72*10,85=29,51
PAREDES E PAINES						
4						
4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	87,01	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93=36,92 Anexo (3,00+2,72)*3,50=20,02 Parede atrás do anexo 2,58*2,72=7,01 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30=1,46 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30=1,28 7,59*0,40*0,40*30=2,49 Fechamento dos Cobogós 6*(0,60*0,50*5)=2=15,00 Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72=2,83
4.2	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	26,75	Fechamento de vãos das janelas 1,30*1,20=1,56 1,60*1,20*3=5,76 Alvenaria externa: 1,20*3,07=3,68 0,80*2,77=2,21 (até o peitoril da porta) 1,50*10,50=15,75
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	189,79	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93=73,84 Anexo (3,00*3,50+10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76=7,32=14,64 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Alvenaria externa 1,70*3,07=5,22=10,44 2,00*10,85=21,70=43,40 0,80*2,77=2,21 (até o peitoril da porta) Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72=2,83=5,66

4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m³	189,86	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=14,64 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 2,00*10,85*2=43,40 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Parede atrás do anexo 1,65*2,72=4,49 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72*2=5,66
4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,72	Vão do portão - Entrada do Anexo
PORTAS E ESQUADRIAS						
5.1	04948/SINAPI	ORSE	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	5,88	H 2,16 * L 2,72
5.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,76	2,40*0,40*2=1,92 2,10*0,40=0,84
5.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	2,00	Acesso garagem <-> anexo Acesso câmara <-> anexo
PISOS						
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	47,37	(3,07*15,08)=46,30 (4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,07=1,07
6.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	48,84	(3,07*15,08)=46,30 (4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,23=3,54
COBERTURA						
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	Comprimento do telhado do anexo
7.4	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	40,11	C 10,85 x L 2,72 (Garagem + Anexo) C 7,80 * L 3,00 (Arquivo Morto)
PINTURA						
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	236,93	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=7,06 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 1,74*10,85=18,88 3,50*10,85=37,88 15,00*3,50=52,50 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Parede ao lado das janelas 1,80*3,07*2=11,05 Desconto de Vãos 2,16*1,24= 2,68 1,80*1,20=1,92 2,16*2,72=5,88 0,90*2,10*2= 3,78
8.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	236,93	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=7,06 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 1,74*10,85=18,88 3,50*10,85=37,88 15,00*3,50=52,50 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Parede ao lado das janelas 1,80*3,07*2=11,05 Desconto de Vãos 2,16*1,24= 2,68 1,80*1,20=1,92 2,16*2,72=5,88 0,90*2,10*2= 3,78

9.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	28,51	Pintura de XILOGRAVURA 9,46*3,50=33,11 Desconto de vãos (2,16*1,24)+(1,60*1,20)=4,60
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	Iluminação de Led e Refletores
9.2	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	52,86	cfo. tracejado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
9.3	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,86	cfo. tracejado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
10 OUTROS SERVIÇOS						
10.1	99639	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	6,09	=4,80+1,29
10.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid	42,00	1,40+1,80+1,29+6,10/0,25DN=42,00
10.3	30.2.7	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m ²	85,41	(14,00+17,40)*2,72



CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

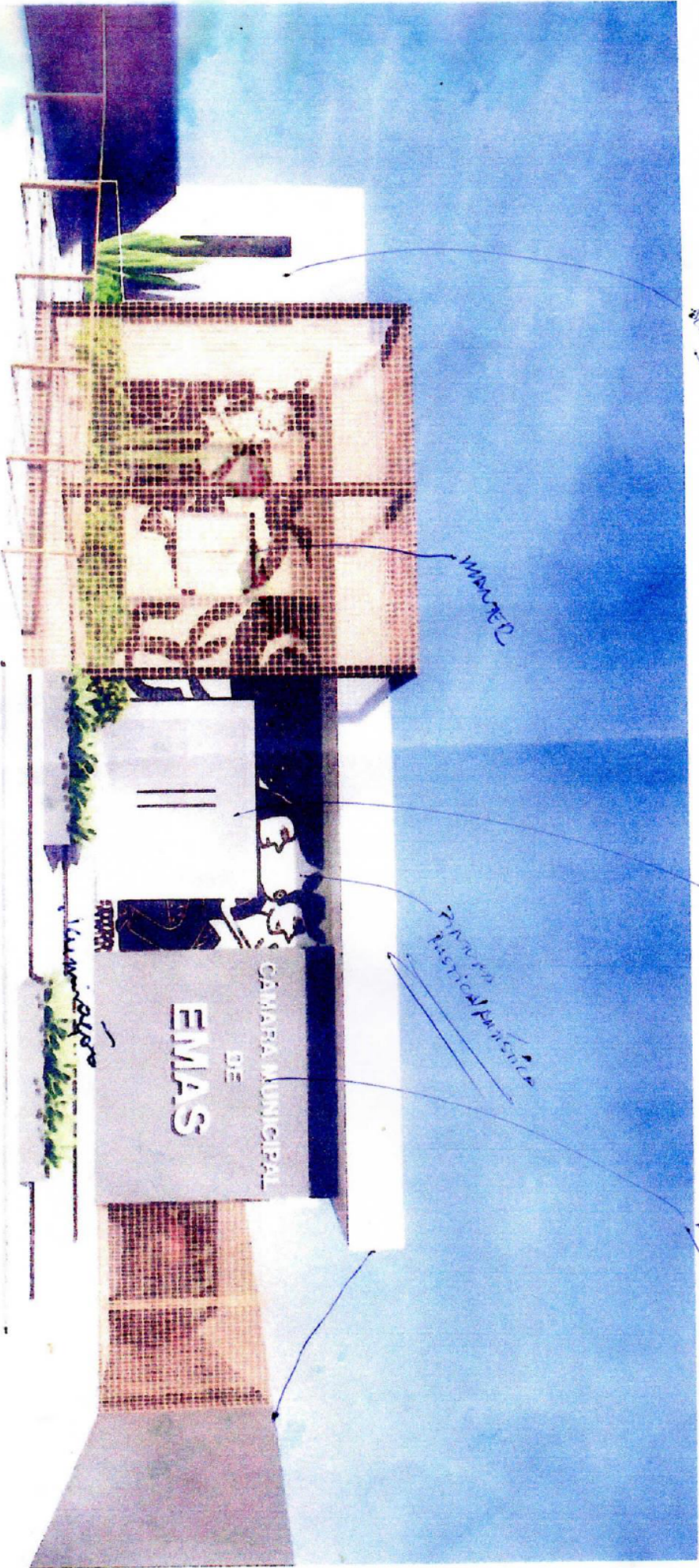
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	45 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 3.469,98	R\$ 3.469,98	R\$ -
2	INFRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ -
3	SUPRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 12.920,84	R\$ 12.920,84	R\$ -
4	PAREDES E PAINÉIS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 21.322,39	R\$ 21.322,39	R\$ -
5	PORTAS E ESQUADRIAS	Etapa (%)	50%	50%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.570,75	R\$ 3.785,38	R\$ 3.785,38
6	PISOS	Etapa (%)	70%	30%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 14.273,06	R\$ 9.991,14	R\$ 4.281,92
7	COBERTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 6.336,29	R\$ 6.336,29	R\$ -
	PINTURA	Etapa (%)	60%	40%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.810,84	R\$ 4.686,50	R\$ 3.124,34
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 2.312,76	R\$ 2.312,76	R\$ -
7	OUTROS SERVIÇOS	Etapa (%)	0%	100%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 10.953,70	R\$ -	R\$ 10.953,70
Porcentagem		100%	74,55%	25,45%
Custo		R\$ 87.020,16	R\$ 64.874,83	R\$ 22.145,33
Porcentagem Acumulado			74,55%	100,00%
Custo Acumulado			64.874,83	R\$ 87.020,16



X material
à voir tout

Façade Escamada.
↳ Section T001 et T002.
p. 02.001

*
*
Comme de Anvers



Muebles / Casamiento existente

WANTED

Pintura Pastel para la fachada

Pintura Pastel para la fachada

ACTO

~~Signature~~

